

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

Cria emprego em comissão de Encarregado do Setor de Transportes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, O1 (um) emprego em comissão , regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de Encarregado do Setor de Transportes, referência 12 (doze), passando a integrar o Anexo I da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991, com as alterações posteriores.

Artigo  $2^\circ$  - As despesas decorrentes da criação do emprego previsto no artigo acima, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessárias, por decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de fevereiro de 1994.

LAERTÉ GANÉO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costuma nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

EUNICE AP. CARVALHO BALDIN SECRETARIA DA PREFEITURA

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000